



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de bicicletas elétricas destinadas às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Proposta Ministério da Saúde nº 13850694000126002

Emenda Parlamentar nº 41680002

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de deslocamento eficiente das Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Vendelino/RS, considerando as atividades externas desenvolvidas diariamente pelas profissionais no acompanhamento das famílias atendidas pela Estratégia Saúde da Família (ESF). As ACS realizam visitas domiciliares contínuas em áreas urbanas e rurais do município, desempenhando papel essencial na promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento das condições de saúde da população.

Atualmente, os deslocamentos são realizados predominantemente a pé ou utilização de meios próprios dos servidores, o que gera dificuldades logísticas, aumento do tempo de atendimento e limitação na cobertura das visitas domiciliares. Considerando as distâncias percorridas diariamente, bem como as características geográficas do município, verifica-se a necessidade de disponibilização de meio de transporte adequado, econômico e sustentável, que permita otimizar o trabalho desenvolvido pelas agentes comunitárias.

A aquisição das bicicletas elétricas representa solução eficiente para melhoria da mobilidade das ACS, proporcionando maior rapidez nos deslocamentos, ampliação da cobertura das visitas domiciliares e melhor aproveitamento da jornada de trabalho das servidoras. Além disso, o uso dos equipamentos contribuirá para redução de custos operacionais da Administração Pública e fortalecimento das ações da Atenção Primária em Saúde.

A demanda decorre da Proposta de Equipamento nº 13850694000126002, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, vinculada à Emenda Parlamentar nº 41680002, destinada especificamente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município. O recurso disponibilizado prevê quantitativo e valor previamente validados pelo Ministério da Saúde, observando-se as especificações técnicas constantes no sistema oficial de cadastro de propostas.



2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A contratação encontra-se alinhada com o planejamento estratégico da Administração Municipal e com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde voltadas ao fortalecimento da Atenção Primária em Saúde. Ainda que o Plano de Contratações Anual esteja em fase de consolidação ou atualização, a presente demanda decorre de recurso específico oriundo de transferência voluntária da União, devidamente cadastrada junto ao Ministério da Saúde e vinculada à política pública de estruturação da rede municipal de saúde.

A aquisição também se mostra compatível com os objetivos institucionais do Município, especialmente no que se refere à ampliação da eficiência administrativa, modernização dos serviços públicos e fortalecimento das equipes de atendimento territorializado. A utilização de bicicletas elétricas como ferramenta de mobilidade urbana para profissionais da saúde demonstra alinhamento com práticas sustentáveis e inovadoras adotadas na gestão pública contemporânea.

Além disso, a contratação possui previsão orçamentária vinculada ao recebimento da emenda parlamentar destinada ao Fundo Municipal de Saúde, garantindo compatibilidade entre planejamento, disponibilidade financeira e interesse público envolvido. Dessa forma, resta evidenciado o alinhamento da contratação com as diretrizes administrativas e orçamentárias do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar as especificações mínimas previamente validadas pelo Ministério da Saúde no sistema de cadastro de propostas de investimentos. As bicicletas elétricas deverão possuir motor auxiliar de propulsão com potência nominal mínima de 250W, sistema de pedal assistido sem acelerador e velocidade máxima de propulsão do motor não superior a 32 km/h.

Além das características técnicas obrigatórias, os equipamentos deverão conter todos os itens de segurança exigidos pela legislação aplicável, incluindo indicador de velocidade, campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, espelho retrovisor do lado esquerdo e pneus em condições adequadas de segurança. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeito estado de funcionamento e acompanhados de manuais, certificados e garantia mínima fornecida pelo fabricante.

A contratada deverá assegurar assistência técnica e garantia dos equipamentos durante o período contratual legalmente exigido, disponibilizando



suporte adequado para eventuais manutenções corretivas decorrentes de defeitos de fabricação.

A entrega deverá ocorrer no prazo de 20 dias, na sede da Secretaria Municipal da Saúde - Travessa Prof. Neli Backes, s/n, Centro, São Vendelino/RS, observando todas as condições de transporte e integridade dos bens.

Também deverão ser observadas as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais regulamentos aplicáveis às contratações públicas, critérios de sustentabilidade e exigências técnicas relacionadas ao objeto contratado.

No que se refere à habilitação dos fornecedores, deverão ser exigidos documentos que comprovem regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, bem como capacidade técnica compatível com o fornecimento do objeto. O fornecedor deverá garantir a entrega integral dos itens, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tais como transporte, tributos, seguros e encargos.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A estimativa quantitativa da contratação foi definida considerando a necessidade operacional das Agentes Comunitárias de Saúde vinculadas à Unidade Básica de Saúde do Município de São Vendelino/RS. A Proposta de Equipamento nº 13850694000126002 prevê a aquisição de 05 (cinco) bicicletas elétricas, quantitativo considerado suficiente para atender as demandas das profissionais responsáveis pelas visitas domiciliares e acompanhamento territorial das famílias cadastradas na Estratégia Saúde da Família.

A definição da quantidade levou em consideração a rotina diária das ACS, a abrangência territorial atendida e a necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho às servidoras, garantindo maior agilidade nos deslocamentos e ampliação da capacidade de atendimento à população.

Além disso, a aquisição em quantitativo único favorece a padronização dos equipamentos, simplifica a manutenção e assegura melhor gestão patrimonial dos bens públicos, sem gerar excedentes desnecessários ou insuficiência operacional.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda da Administração Pública Municipal.



As bicicletas elétricas demonstraram ser a solução tecnicamente mais vantajosa e economicamente mais eficiente, considerando o baixo custo operacional, sustentabilidade ambiental, facilidade de utilização e adequação às atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde. O modelo previsto pelo Ministério da Saúde já possui parâmetros técnicos previamente validados, conferindo maior segurança jurídica e padronização à contratação.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de bicicletas elétricas representa a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, conciliando economicidade, eficiência operacional e sustentabilidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme consta na Proposta de Equipamento nº 13850694000126002 do Ministério da Saúde, o valor unitário previamente validado para cada bicicleta elétrica corresponde a R\$ 6.273,00 (seis mil duzentos e setenta e três reais), totalizando o montante estimado de R\$ 31.365,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais) para aquisição das 05 (cinco) unidades.

Os valores foram estabelecidos pelo próprio sistema ministerial de cadastro de propostas, observando parâmetros nacionais de referência para o item, não sendo permitida alteração do valor unitário no momento do cadastramento da proposta. Assim, o valor estimado da contratação possui respaldo técnico e financeiro validado pelo órgão concedente do recurso.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 05 (cinco) bicicletas elétricas com sistema de pedal assistido destinadas à utilização pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento das atividades externas relacionadas à atenção básica, visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes e demais ações vinculadas à Estratégia Saúde da Família.

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas pelo Ministério da Saúde, garantindo segurança, eficiência operacional e durabilidade. A solução contempla fornecimento dos equipamentos completos, garantia do fabricante, assistência técnica e entrega em condições adequadas de uso imediato pela Administração Pública.

A adoção da solução permitirá melhoria significativa na logística dos atendimentos externos, redução de custos com deslocamentos motorizados e maior agilidade na execução das atividades desempenhadas pelos profissionais da saúde. Também contribuirá para práticas sustentáveis e



redução da emissão de poluentes decorrentes da utilização de veículos automotores convencionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em lote único, considerando a natureza padronizada do objeto e a necessidade de uniformização dos equipamentos a serem utilizados pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde. O fornecimento por um único contratado facilita a gestão contratual, o controle patrimonial, a padronização da manutenção e a operacionalização da garantia técnica.

O parcelamento da contratação poderia ocasionar fornecimento de modelos distintos, divergências técnicas entre os equipamentos e dificuldades relacionadas à manutenção e reposição de peças, comprometendo a eficiência administrativa e operacional da utilização dos bens públicos. Além disso, o quantitativo reduzido do objeto não justifica divisão em múltiplos lotes.

Dessa forma, verifica-se que a contratação em item único atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, garantindo maior uniformidade e simplificação da gestão contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição das bicicletas elétricas, pretende-se proporcionar melhores condições de trabalho às Agentes Comunitárias de Saúde, garantindo maior agilidade e eficiência na realização das visitas domiciliares e no acompanhamento contínuo das famílias atendidas pela rede municipal de saúde.

A solução permitirá redução do tempo de deslocamento entre atendimentos, ampliação da cobertura territorial das ações da Atenção Primária e otimização da jornada de trabalho das ACS, favorecendo maior produtividade e fortalecimento das atividades preventivas e de promoção da saúde desenvolvidas no município.

Além dos benefícios operacionais, a contratação contribuirá para redução de custos com deslocamentos motorizados e incentivo à utilização de meios de transporte sustentáveis, alinhando-se às boas práticas de gestão pública eficiente e responsabilidade ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá elaborar Termo de Referência contendo todas as especificações técnicas do objeto, critérios de julgamento, condições de entrega, exigências de garantia e demais



disposições necessárias à adequada execução contratual. Também deverá ser providenciada a abertura do competente processo licitatório, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde realizará a definição dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, promovendo orientação quanto às atribuições relacionadas ao acompanhamento da entrega, recebimento e utilização dos equipamentos. Eventualmente, poderá ser realizada capacitação básica dos usuários quanto à utilização correta das bicicletas elétricas e boas práticas de conservação dos bens públicos.

Também deverão ser providenciados os registros patrimoniais dos equipamentos, definição do local adequado para armazenamento e organização dos procedimentos internos de controle de utilização e manutenção preventiva.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

No presente momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto principal. A aquisição das bicicletas elétricas possui autonomia funcional e operacional, podendo ser implementada independentemente de outras aquisições ou serviços complementares.

Entretanto, futuramente, a Administração poderá avaliar a necessidade de contratação de serviços de manutenção preventiva ou aquisição de acessórios complementares, conforme a demanda operacional e o desgaste natural dos equipamentos ao longo de sua utilização. Tais eventuais contratações não interferem na viabilidade da presente aquisição.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pode ser realizada de maneira independente, sem prejuízo à sua funcionalidade ou efetividade.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A utilização de bicicletas elétricas representa alternativa ambientalmente mais sustentável em comparação aos meios de transporte movidos a combustíveis fósseis, contribuindo para redução da emissão de gases poluentes e diminuição do impacto ambiental decorrente das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

Como medida mitigadora, deverá ser priorizada a aquisição de equipamentos que possuam eficiência energética, durabilidade e possibilidade de manutenção adequada, visando ampliar a vida útil dos bens e reduzir geração de resíduos. Também deverá ser observada, quando aplicável, a



*Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul*



correta destinação de baterias e componentes eletrônicos ao final de sua vida útil, mediante encaminhamento para empresas ou programas especializados em logística reversa.

A Administração Municipal também poderá promover orientações internas quanto ao uso consciente dos equipamentos, conservação preventiva e descarte ambientalmente adequado de componentes substituídos, fortalecendo práticas sustentáveis no âmbito da gestão pública.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente adequada e plenamente compatível com o interesse público, atendendo às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de São Vendelino/RS.

A aquisição das bicicletas elétricas permitirá melhoria significativa na mobilidade das equipes da Estratégia Saúde da Família, ampliação da eficiência dos atendimentos externos e otimização dos recursos públicos destinados à atenção básica em saúde. A solução proposta apresenta compatibilidade com os objetivos institucionais da Administração Pública e encontra respaldo nos recursos disponibilizados por meio da Emenda Parlamentar nº 41680002.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo administrativo para realização da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis e os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino, 29 de Maio de 2026.

LAÍS KOLLER DEWES

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

Aprovo o estudo e autorizo a licitação.

FERNANDO LUIS ANSGT,
Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito
São Vendelino/RS